

 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DIVISÃO DE SUPRIMENTO Nº 13 - VERSÃO 01	 MANUAL DAS CONTRATAÇÕES Clique para acessar
(Processo Administrativo nº TJPA-PRO-2024/02794)		

1 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO – art. 10º, §1º, incisos I da IN nº 01/2023
Justificativa da necessidade: Fornecer as unidades administrativas e judiciárias bens permanentes diversos indisponíveis nos estoques dos almoxarifados do TJPA, ou que não fazem parte do rol de produtos gerenciados em Atas de Registro de Preços da Divisão de Suprimentos.
Resultados esperados: Aprimoramento da estrutura das unidades administrativas e judiciárias do TJPA.

2 - ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – art. 10º, §1º, incisos II da IN nº 01/2023				
Código do PCA	Número do expediente que autorizou	Entrega do ETP (mês/ano)	Entrega do TR (mês/ano)	Contratação (mês/ano)
SEADM66A24		07/2024	07/2024	08/2024
		[X] sim [] não	[X] sim [] não	[X] sim [] não
Justificativa em caso de resposta(s) negativa(s):				

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – art. 10º, §1º, incisos III da IN nº 01/2023
Requisitos: Os produtos devem ser novos, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência.
Justificativas: Considerando a instituição da Portaria 3185/2023-GP que regulamenta o calendário com datas programadas para recebimento de demandas e realização de dispensas de licitação. Considerando o 2º CICLO para dispensas de licitação que correspondem as solicitações de demandas recebidas até o último dia útil do mês de maio conforme Art. 3º, inciso II da portaria 3185/2023-GP. Considerando as solicitações realizadas por meio dos expedientes TJPA-MEM-2023/08908, TJPA-MEM-2023/16479, TJPA-MEM-2023/18804, TJPA-MEM-2023/20424, TJPA-MEM-2023/26369, TJPA-MEM-2023/33086, TJPA-MEM-2023/38565, TJPA-MEM-2023/58476, TJPA-MEM-2024/01008 e TJPA-MEM-2024/11547. Considerando que os produtos requeridos pelos setores demandantes se encontram indisponíveis nos estoques dos almoxarifados do TJPA, ou não fazem parte do rol de produtos gerenciados em Atas de Registro de Preços da Divisão de Suprimentos. Logo, se faz necessária a instrução de novo processo para aquisição dos itens.



TJPA-PRO-2024-02794-V01



Ponto 1: Sustentabilidade: ATENDE O ITEM X DO ART. 30, §1º

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
 A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental em decorrência do fornecimento dos objetos (parâmetro de sustentabilidade – Instrução Normativa Nº 01/2010 -SLTI -MPOG).

Ponto 2: Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
 É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES – art. 10º, §1º, incisos IV da IN nº 01/2023

A estimativa dos quantitativos foi obtida a partir de fatos, como:

Série histórica de consumo
 Necessidade de substituição dos bens atualmente disponíveis
 Inauguração de novas varas/setor
 Acréscimo de atividades
 Execução de projetos, atentando-se a eventual fato futuro apto a impactar o quantitativo demandado
 Outros fatos

Quais?

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
1	Base para mastro – encaixe para 03 mastros	unidade	2
2	Mastro para bandeira	unidade	6
3	Cômoda com espaço para trocador	unidade	4
4	Jogo de mesa com 4 cadeiras plásticas	jogo	25
5	Quadro branco	unidade	6
6	Suporte pedestal para TV	unidade	4
7	Urna de votação	unidade	20
8	Paleteira manual (Carro hidráulico)	unidade	3
9	Purificador de água	unidade	1

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO – art. 10º, §1º, incisos V da IN nº 01/2023

Levantamento das soluções disponíveis

Solução mercadológica

Como solução mercadológica que venha a atender às necessidades deste TJPA, não se vislumbra outra que não seja a contratação de empresa especializada no fornecimento dos itens elencados no item 4.

Formas de contratação

Dentre as formas de contratação disponíveis no mercado e possíveis de serem realizadas pela Administração Pública, podemos elencar as seguintes:

Solução 1 – Aquisição por Dispensa de Licitação:



Neste cenário os objetos devem ser adquiridos dispensando o rito licitatório e se adota como custo médio de referência aquele praticado no mercado junto as empresas especializadas no fornecimento desses equipamentos. Ressaltando que o valor limite para esse tipo de aquisição não poderá exceder R\$ 59.906,02 conforme estabelecido no art. 75, incisos I e II da lei nº 14.133/2021.

Solução 2 – Aquisição por Adesão a Ata de Registro de Preço vigente:

Neste cenário os objetos devem ser adquiridos por meio de adesão a uma Ata de Registro de Preço vigente, mantida entre algum órgão estadual ou federal e uma empresa contratada.

Destacamos que nesta solução, a ata ou atas a serem aderidas devem conter os itens descritos neste estudo e devem ser adquiridos por meio de um único pedido.

Solução 3 – Contrato de fornecimento:

Neste cenário os objetos serão adquiridos por meio de contrato firmado entre o TJPA e empresas especializadas no fornecimento dos produtos listados no item 4.

Ressalta-se que nesta modalidade as empresas deverão fornecer os objetos na sua integridade em prazo previamente estabelecido de forma parcelada ou única, com a necessidade de reserva financeira do valor total do contrato.

Solução 4 – Contratação por meio de novo registro de preços:

Nesta opção, os objetos serão adquiridos por meio de um novo registro de preço, no qual o processo licitatório resultará numa Ata de Registro de Preços firmada entre o TJPA e a fornecedora, com 12 meses de vigência, prorrogável por igual período, mantidas as condições definidas em edital e observadas as disposições do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

Contratações similares

Por meio de pesquisa ao banco de preços, se verificou que várias instituições estão contratando empresas especializadas no fornecimento dos produtos elencados no item 4. Por exemplo, existem os seguintes pregões eletrônicos homologados a menos de um ano que serão utilizados para efeitos de fixação dos requisitos:

- Mastro para bandeira

Pregão nº 5/2023 – Comando do Exército / 4º Depósito de Suprimento

- Quadro Branco

Pregão nº 4/2023 – Fundação Cultural Casimiro de Abreu/RJ

- Paleteira manual para 3.000 kg

Pregão nº 124/2023 – Comando da Aeronáutica / Grupamento de Apoio do DF

- Purificador de água

Pregão nº 44/2023 – Fundo Municipal de Saúde de Volta Redonda

Levantamento de fabricantes

Item	Fabricante
Base para mastro – encaixe para 03 mastros	Bandeira shop, Bandeira1
Mastro para bandeira	Bandeira shop, Bandeira1



TJPA PRO202402794V01



Cômoda com espaço para trocador	Mobly, MadeiraMadeira, Tok Stok
Jogo de mesa com 4 cadeiras plásticas	Tramontina, Gold, Duoplastic
Quadro branco	Stalo, Souza, Lousas Brasil
Suporte pedestal para TV	North Bayou, Aquário, Multivisão
Urna de votação	Compreare MDF, CL Artesanato
Paleteira manual (Carro hidráulico)	Vonder, Worker, Palettrans
Purificador de água	Consul, IBBL, Soft Star

Mapa de Riscos do Processo de Contratação

Fase da Contratação: Planejamento Seleção do Fornecedor Execução

Objetivo(s) específicos do processo
Garantir a aquisição de diversos itens, provenientes do Projeto Compra Certa, em boa qualidade e a preços competitivos para atender às necessidades do TJPA

Risco específico do processo
Definição incorreta das especificações técnicas dos produtos que se pretende adquirir

Fator de Risco / Causa	Avaliação				Resposta / Tratamento
	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Nível de risco (P x I)	Dano / Consequência	
Seleção de equipe inadequada para o planejamento da aquisição	Baixa 02	Médio 04	Médio 08	Bens de baixa qualidade ou inexecuível	Mitigar

Controles			
Id	Ação preventiva	Fase da contratação	Responsável
1	Escolher equipe com conhecimentos técnicos dos produtos que se pretende adquirir	Planejamento	Secretaria de Administração
Id	Ação de contingência / corretiva	Fase da contratação	Responsável
1	Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento.	Planejamento	Secretaria de Administração
2	Designar membros com conhecimentos técnicos adequados.	Planejamento	Secretaria de Administração



TJPA PRO 2024 02794 V01



3	Capacitar os servidores escolhidos para o planejamento.	Planejamento	Coordenadoria de Treinamento		
Risco específico do processo					
Definição incorreta da quantidade dos produtos que se pretende adquirir					
Fator de Risco / Causa	Avaliação				Resposta / Tratamento
	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Nível de risco (P x I)	Dano / Consequência	
Seleção de equipe inadequada para o planejamento da aquisição	Baixa 02	Médio 04	Médio 08	Quantidade insuficiente de produtos para atender as demandas em caso de estimativa a menor, ou gastos desnecessários em caso de estimativa a maior.	Mitigar
Controles					
Id	Ação preventiva	Fase da contratação	Responsável		
1	Escolher equipe com conhecimentos técnicos dos produtos que se pretende adquirir.	Planejamento	Secretaria de Administração		
Id	Ação de contingência / corretiva	Fase da contratação	Responsável		
1	Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento.	Planejamento	Secretaria de Administração		
2	Designar membros com conhecimentos técnicos adequados.	Planejamento	Secretaria de Administração		
3	Capacitar os servidores escolhidos para o planejamento.	Planejamento	Coordenadoria de Treinamento		
Risco específico do processo					
Realização de estudo falho, incompleto ou impreciso.					



Fator de Risco / Causa	Avaliação				Resposta / Tratamento
	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Nível de risco (P x I)	Dano / Consequência	
Seleção de equipe inadequada para o planejamento da aquisição	Baixa 02	Médio 03	Médio 06	Inviabilidade de aquisição	Mitigar

Controles			
-----------	--	--	--

Id	Ação preventiva	Fase da contratação	Responsável
1	Escolher equipe com conhecimento adequado na instrução de processos de aquisição.	Planejamento	Secretaria de Administração
Id	Ação de contingência / corretiva	Fase da contratação	Responsável
1	Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento.	Planejamento	Secretaria de Administração
2	Designar membros com mais experiência em contratações.	Planejamento	Secretaria de Administração
3	Capacitar os servidores escolhidos para o planejamento.	Planejamento	Coordenadoria de Treinamento

A Contratação envolve a aquisição de algum artigo (bem de consumo) que possa ser considerado "de luxo"?

Conceito de Bem de Luxo - Considera-se bem de luxo aquele que possui características como ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte. Portanto, que apresenta característica ostensivamente superior à necessária ao cumprimento da finalidade a que se destina.

Não

Sim

Escolha da solução

Solução 1 – Aquisição por Dispensa de Licitação:

Para aquisição dos produtos por meio de Dispensa de Licitação o custo total estimado é de R\$ 26.017,48. Obtido por meio de três fontes de dados:

- Preços obtidos nas últimas aquisições, corrigidos pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA);
- Preços encontrados em sites das principais varejistas do mercado;



TJUPAPRO202402794V01



- Preços registrados no Painel de Preços do Governo Federal.

Considerando que o custo total estimado da aquisição não superar o limite legal, de R\$ 59.906,02, para dispensas de licitação (lei nº 14.133/2021, art. 75, incisos I e II), a forma de aquisição dispensando o rito licitatório seria possível para o atendimento das demandas do TJPA, de maneira simplificada e consequentemente em menor tempo.

Solução 2 – Aquisição por Adesão a Ata de Registro de Preço vigente:

Para aquisição dos produtos por meio de adesão a Ata de Registro de Preços não foi possível estimar o custo total da aquisição visto que não há atas com preços vigentes para todos os 9 itens. Sendo inviável a aquisição da totalidade dos produtos elencados no item 4 deste documento.

Solução 3 – Contrato de fornecimento:

O custo total estimado para a forma de aquisição por meio de Contrato de Fornecimento seria de R\$ 26.017,48. Obtido por meio de três fontes de dados:

- Preços obtidos nas últimas aquisições, corrigidos pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA);
- Preços encontrados em sites das principais varejistas do mercado;
- Preços registrados no Painel de Preços do Governo Federal.

Neste cenário se tem como vantagem a possibilidade de realização de entregas de maneira parcelada possibilitando melhor logística e guarda dos produtos nos almoxarifados. No entanto como desvantagem se tem a necessidade de reserva financeira no valor total da contratação, além do tempo necessário para instrução processual.

Solução 4 – Contratação por meio de novo registro de preços:

Para a forma de contratação por meio de novo registro de preços se estima o custo total em R\$ 26.017,48, obtido por meio das seguintes fontes:

- Preços obtidos nas últimas aquisições, corrigidos pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA);
- Preços encontrados em sites das principais varejistas do mercado;
- Preços registrados no Painel de Preços do Governo Federal.

Neste cenário as aquisições ocorreriam de forma discricionária durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços conforme necessidade do TJPA, não gerando assim gastos financeiros elevados de uma única vez, otimizando a logística dos estoques nos almoxarifados.

Solução escolhida:

Diante das soluções apresentadas a dispensa de licitação, o contrato de fornecimento e o novo registro de preço se configuram como as mais vantajosas economicamente, apresentando como custo total estimado em R\$ 26.017,48.

No entanto, a aquisição por meio de dispensa de licitação se configura como a mais vantajosa quando comparada com o contrato de fornecimento e novo registro de preços por ser a solução com maior celeridade processual, gerando menos custos operacionais e possibilitando a entrega dos itens de forma imediata.

Portanto, conclui-se que a aquisição por **dispensa de licitação**, em conformidade com lei nº 14.133/2021, art. 75, incisos I e II, é a solução mais viável, eficiente e econômica.



TJPA PRO 2024 02794 V01



6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA SOLUÇÃO – art. 10º, §1º, incisos VI da IN nº 01/2023			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Base para mastro – encaixe para 03 mastros	2	R\$ 299,63	R\$ 599,26
Mastro para bandeira	6	R\$ 166,63	R\$ 999,78
Cômoda com espaço para trocador	4	R\$ 637,60	R\$ 2.550,40
Jogo de mesa com 4 cadeiras plásticas	25	R\$ 352,74	R\$ 8.818,50
Quadro branco	6	R\$ 123,13	R\$ 738,78
Suporte pedestal para TV	4	R\$ 600,83	R\$ 2.403,32
Urna de votação	20	R\$ 67,88	R\$ 1.357,60
Paleteira manual para 3000kg (carro hidráulico)	3	R\$ 2.535,97	R\$ 7.607,91
Purificador de água	1	R\$ 941,93	R\$ 941,93
Total estimado da contratação			R\$ 26.017,48
Total de Previsão de Execução no ano			R\$ 26.017,48

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA – art. 10º, §1º, incisos VII da IN nº 01/2023

Fornecimento / Aquisição de bens
 Contratação de serviços
 Natureza continuada
 Natureza não continuada

Objeto inovador
 Objeto possui características comuns

Execução em um único exercício financeiro
 Execução em mais de um exercício financeiro

Descrição detalhada:
Aquisição de bens permanentes diversos provenientes do Projeto Compra Certa por meio de dispensa de licitação, em conformidade com lei nº 14.133/2021, art. 75, incisos I e II.

8 - DO PARCELAMENTO – art. 10º, §1º, incisos VIII da IN nº 01/2023

Da solução em múltiplas contratações:
 Realização de 01 licitação ou dispensa
 Realização de mais de 01 licitação ou dispensa. Quais?.....

Do objeto:
 Itens
 Lotes
 Lotes e Itens
 Global

Justificativa da escolha:
Optou-se pelo parcelamento por lote dos itens 1 e 2 considerando que estes bens guardam relação entre si, necessitando da aquisição de forma conjunta para que haja um padrão estético entre os produtos.



Para os demais itens se optou pelo parcelamento por item considerando não guardarem relação entre si.

9 - DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – art. 10º, §1º, incisos IX da IN nº 01/2023

Benefícios diretos:

Estruturação das unidades administrativas e judiciárias do TJPA.

Benefícios indiretos:

Otimização das atividades judicantes

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS – art. 10º, §1º, incisos X da IN nº 01/2023

Não

Sim

- Adequação física
- Capacitação / Treinamento
- Outros.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES – art. 10º, §1º, incisos XI da IN nº 01/2023

Contratações correlatas

Não

Sim.

Contratações interdependentes

Não

Sim.

12 - CONTRATAÇÕES SIMILARES REALIZADAS NO TJPA – art. 10º, §1º, incisos XII da IN nº 01/2023

Contratações anteriores

Inédita

Sim

Indicar:

Número do processo administrativo: TJPA-PRO-2023/04408, TJPA-PRO-2024/01187

Número da licitação ou dispensa: Dispensa Eletrônica 90003/2024 e Dispensa Eletrônica 90018/2024

Analisar:

Esclarecimentos: Não

Impugnações: Não

Recursos: Não

Republicação: Não

Pedidos de dilação de prazos de execução e entrega: Não

Ocorrências que geraram penalidades: Não

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – art. 10º, §1º, incisos XIII da IN nº 01/2023

Não há impactos ambientais

Sim, existem impactos ambientais



TJPA-PRO-2024-02794-V01



Possíveis impactos ambientais:	Medidas mitigadoras:	Responsáveis:
Cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente:		
Não se vislumbra necessidades de providências de adequações do ambiente para a solução a ser contratada.		

14 - PRIORIZAÇÃO DA DEMANDA
Grau de prioridade
<input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo
Justificativa de alteração do previsto no PCA:
Urgência - A contratação deverá ocorrer em:
<input checked="" type="checkbox"/> Não existe exigência de tempo de contratação
<input type="checkbox"/> A contratação deve ocorrer em até 2 anos para atender demandas futuras
<input type="checkbox"/> A contratação deve ocorrer em até 1 ano para evitar rupturas de serviços críticos
<input type="checkbox"/> A contratação deve ocorrer em até 6 meses para evitar ruptura de serviços críticos
Impacto - Efeito negativo caso não ocorra a contratação
<input type="checkbox"/> Insignificante <input checked="" type="checkbox"/> Pouco relevante <input type="checkbox"/> Relevante <input type="checkbox"/> Muito Relevante <input type="checkbox"/> Catastrófico

14 - CONCLUSÃO – art. 10º, §1º, incisos XIV da IN nº 01/2023
<input checked="" type="checkbox"/> Viável <input type="checkbox"/> Inviável
Justificativa detalhada: Considerando as informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, entendemos que a contratação de empresa especializada no fornecimento de diversos itens provenientes do Projeto Compra Certa se demonstra viável econômica e tecnicamente, além de necessária e adequada ao fim que se destina.

Modelo de ETP padronizado	Versão 01	Data de retirada do Portal do TJPA: 08/07/2024
----------------------------------	------------------	---

Belém, 09 de julho de 2024.
Thiago da Silva Soares Integrante Requisitante
Claiyson Mendonça Duarte Integrante Técnico



TJPA PRO 2024 02794 V01

